

Sumário

Número de notícias: 9 | Número de veículos: 6

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

IR sobre atualização de imóveis deve gerar receitas "significativas" 2

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Supremo julga validade de ações da União contra créditos da 'tese do século' 4

VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

STF mantém alíquotas de PIS/Cofins sobre receitas financeiras 6

FOLHA DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE - ECONOMIA
RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Receita Federal: cerca de 1,5 milhão caiu na malha fina 8

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS
SEGURIDADE SOCIAL

Fuga de venezuelanos cria "mercado da aposentadoria" na fronteira do Brasil 10

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL
REFORMA TRIBUTÁRIA

Com rigor fiscal, choque de juros pode ser evitado - SERGIO LAMUCCI 12

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL
REFORMA TRIBUTÁRIA

União tenta evitar taxaço abrupta de multinacionais 14

PORTAL UOL - OPINIÃO
REFORMA TRIBUTÁRIA

Tributação dos super ricos é uma boa ideia 16

O GLOBO - RJ - ECONOMIA
ECONOMIA

Empresários pedem aprovação de PL do mercado de carbono 17

IR sobre atualização de imóveis deve gerar receitas "significativas"

Lu Aiko Otta e Guilherme Pimenta De Brasília

No esforço para equilibrar as contas públicas este ano, o governo conta com receitas "significativas" do Imposto de Renda recolhidos sobre a atualização de bens imóveis de pessoas físicas e jurídicas. No entanto, como é impossível saber quanto vai ingressar, a previsão de arrecadação com essa medida incluída nas projeções de receitas é zero.

Até o dia 16 de dezembro, os contribuintes poderão optar por essa atualização e recolher o tributo sobre a diferença entre o custo de aquisição e o valor de mercado do imóvel.

As alíquotas serão reduzidas.

No caso das pessoas físicas, serão recolhidos 4%, quando o usual varia de 15% a 22,5%.

Para pessoas jurídicas, serão cobrados de 6% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e 4% da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) de 6%. A taxa usual chega a 34%, dependendo do regime de tributação ao qual a empresa está submetida.

Porém, se o imóvel for vendido antes de 15 anos após a atualização, o cálculo do ganho de capital será ajustado proporcionalmente ao tempo decorrido desde a atualização. Ou seja, só após esse prazo o imóvel atualizado poderá ser vendido sem incidência de imposto adicional sobre o ganho de capital referente à valorização entre o valor original e o atualizado.

Por isso, especialistas alertam que a atualização não vale a pena em todos os casos. "É importante que se saiba que a análise que levará à conclusão se vale ou não a pena atualizar o imóvel precisa, obrigatoriamente, incluir contas", diz o conselheiro do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) Haroldo Santos Filho.

Definitivamente, aconselha, "a atualização não serve para quem pretende vender o imóvel antes de seis anos após a atualização".

"Antes disso, se vender, não só pagará o Imposto de Renda sobre ganho de capital como de nada terá valido o pagamento de 4% sobre o valor corrigido do

imóvel", afirma ele.

Para pessoas que negociam imóveis comercialmente, acrescenta, o conselho é simples: "Fuja da atualização como proposta nesta lei".

Mesmo para quem pretende ficar com o imóvel por mais tempo, há fatores a serem levados em consideração, aponta Santos Filho.

"Deve-se considerar o prazo em que o imóvel ficará na DAA [Declaração de Ajuste Anual] até a sua alienação, a correção do tributo de 4% até a venda e o efetivo ganho de capital apurado no ato da venda, mesmo tendo o imóvel sido atualizado", diz.

Outro fator a levar em conta é a tendência de valorização do imóvel. "Se a tendência for de enorme valorização após a atualização, talvez não valha a pena", afirma o conselheiro.

Ele sugere ainda fazer simulações financeiras, considerando inclusive a atualização monetária dos 4% de imposto que foram antecipados, para verificar se a atualização é bom negócio.

Com a ajuda de uma consultoria especializada, diz, será possível verificar o impacto da atualização no planejamento sucessório da família, "principalmente em relação à incidência do ITCMD [Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação]".

Na opinião do conselheiro do CFC, a atualização pode ser proveitosa nos casos em que o imóvel ficará muitos anos na declaração do IR. Da mesma forma, podem se beneficiar os donos de imóveis que tiveram grande valorização de mercado e que não pretendem se desfazer do bem tão cedo.

Cautelas semelhantes devem ser adotadas por pessoas jurídicas, afirma o conselheiro. "A atualização pode ser vantajosa sob o ponto de vista de valorização da empresa em caso de fusão e aquisição (M A) e de avaliação para todos os efeitos (valuation)", diz Santos Filho. "Mas também não é diferente da análise das pessoas físicas, ou seja, é preciso fazer conta." Adicionalmente, a empresa precisa levar em conta que o valor atualizado não pode ser utilizado para fins de depreciação contábil. Ou seja, a empresa não poderá aumentar suas despesas de depreciação com base no

valor atualizado. "Isso pode ser um fator limitante para empresas que dependem da depreciação como uma ferramenta para reduzir a sua base tributável", observa o conselheiro.

Já para Jean Pierre Moreau, sócio do Moreau Advogados, "é evidente que o governo busca aumentar a arrecadação, mas a nova norma parece mal calibrada e com pouco potencial de alcançar os resultados esperados". "Dois fatores não têm recebido a devida atenção nesse debate: primeiro, a aversão natural dos contribuintes em antecipar o pagamento de **tributos**, algo que se agrava com a atual alta de juros; e segundo, no caso das pessoas físicas, o receio de declarar um aumento significativo no valor de seus bens em um momento em que se discute com maior intensidade a taxaço de grandes fortunas e, mais recentemente, de "meros" milionários", afirma.

De acordo com o Ministério da Fazenda, a atualização do bem imóvel pode ser feita de forma virtual por meio do portal e-Cac, da **Receita Federal**.

"Nova norma parece mal calibrada e com pouco potencial de alcançar os resultados esperados" Jean Pierre Moreau

Site:

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188012?page=20§ion=1>

Supremo julga validade de ações da União contra créditos da 'tese do século'

Marcela Villar De São Paulo

O Supremo Tribunal Federal (STF) começou a julgar a validade de centenas de ações rescisórias ajuizadas pela Fazenda Nacional para anular créditos da "tese do século" - a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/Cofins. O relator, ministro Luís Roberto Barroso, reconheceu a repercussão geral do tema e votou a favor da adoção da medida contra os contribuintes.

O entendimento do presidente do STF, proferido na abertura no julgamento virtual (RE 1489562), na sexta-feira, 11, está em linha com a recente decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre a mesma controvérsia. Mas mesmo que as ações rescisórias venham a ser providas pelos ministros, a União teria pouco a recuperar.

Um levantamento do Valor feito com dados abertos da **Receita Federal** indica que, nos últimos cinco anos, os contribuintes solicitaram o reconhecimento de R\$ 2,2 bilhões em créditos de PIS e Cofins para compensações tributárias - estima-se que 90% venham da "tese do século".

Deste total, R\$ 1,6 bilhão já foi efetivamente utilizado. Em tese, cerca de R\$ 2 bilhões seria o máximo que a Fazenda Nacional poderia hoje pleitear, levando-se em conta que só é possível reaver os valores de **impostos** dos últimos cinco anos.

Mesmo que a União venha a vencer no STF, segundo advogados tributaristas, o ressarcimento dos valores não seria automático ou tão abrangente. Isso porque passado o prazo quinquenal, contado do pedido de compensação, o direito de a União pedir a restituição dos **tributos** prescreve. Porém, esse prazo pode ser interrompido por solicitação da Fazenda Nacional na rescisória.

E nos pedidos de compensação autorizados nos últimos cinco anos, explicam, há a homologação tácita dos créditos, tornando-a definitiva e também impossível de devolução. Então apenas créditos não usados e mais recentes correm o risco de não serem homologados pela Receita, o que tornará contribuintes que tinham a perspectiva de adimplência em devedores.

Segundo Tércio Chiavassa, sócio do Pinheiro Neto

Advogados, há outra variável nesta equação: se a Fazenda conseguiu ou não, nas rescisórias, liminar para impedir as compensações administrativas. "Se não havia tutela para suspender, o contribuinte compensou e pode ter passado o prazo de cinco anos.

Tem uma parcela que a União não vai ter como recuperar", diz.

Também são irrecuperáveis pedidos homologados tacitamente.

"Se ela [a Receita] não negou a compensação e o prazo de cinco anos a partir desse encontro de contas já passou, ocorre o que chamamos de homologação tácita, ou seja, a compensação é homologada tacitamente e se torna definitiva, e aí a rescisória não vai servir para nada", diz.

Esses aspectos devem ser levados em conta pelos desembargadores nos Tribunais Regionais Federais (TRFs) ou nas Cortes Superiores, quando for analisado o pedido de anulação feito pela Fazenda.

E o fato de o contribuinte já ter usado os créditos da decisão judicial em compensações pode influenciar, acredita Chiavassa.

Em seu voto, Barroso falou em uma jurisprudência "dominante" do STF sobre a possibilidade de rescisória para adequar à modulação, citando precedentes das duas turmas (RE 1478035 e RE 1480488). E propôs a seguinte tese: "Cabe ação rescisória para adequação de julgado à modulação temporal dos efeitos da tese de repercussão geral fixada no julgamento do RE 574.706 (Tema 69)".

Para o tributarista Bruno Teixeira, sócio do Tozzini Freire, o montante de R\$ 2 bilhões é o máximo que pode chegar a ser recuperado pela Receita, mas, na prática, deve ser bem menor. "Essas compensações podem ter sido lastreadas com créditos anteriores ou posteriores à modulação", diz.

Nesse total, também existem créditos habilitados tardiamente, mas de períodos válidos, posteriores à 15 de março de 2017, que foi o marco definido pela modulação dos efeitos. Mas ele acredita que deve gerar controvérsia, pois não há precedente sobre o tema.

Se a decisão do STF for desfavorável, ainda há esperança para os contribuintes. Isso porque outra ação do Supremo discute o mesmo dispositivo legal do Código de Processo Civil (CPC). O relator, o ministro Gilmar Mendes, votou para vedar a possibilidade de rescisória. A ação, contudo, trata de outra matéria - um membro da Aeronáutica tenta anular decisão que reverteu sua anistia.

Para Teixeira, o julgamento do STJ não estabeleceu a procedência das rescisórias da União, mas a possibilidade de se entrar com uma ação dessa natureza. "A pretensão da Fazenda Nacional é de rescindir a sentença para manter a modulação dos efeitos pelo STF", afirma o advogado.

Se ela for validada, seria necessário ajustar a sentença favorável ao contribuinte, limitando os efeitos da decisão. Ela não seria anulada, mas adequada à modulação do STF. "Ela é substituída, então tem que valer dali para frente", diz.

Teixeira defende que "todas as compensações que o contribuinte fez antes da sentença da ação rescisória devem ser preservadas ou aquelas compensações feitas antes da apresentação da ação rescisória pela Fazenda Nacional".

Fernando Martins Barreto, do escritório Martins Barreto Advogados, que atua por uma das empresas dos casos no STJ, disse que deve recorrer da decisão. No processo de sua cliente, a companhia entrou com ação em abril de 2018, tendo o crédito autorizado pela Receita em agosto de 2020, permitindo o uso para os cinco anos anteriores (ou seja, até abril de 2013). Em fevereiro de 2021, já havia usado 100% dele.

Porém, quatro meses depois, recebeu a ação rescisória, para só poder usar os créditos de 15 de março de 2017 para frente. Os cinco anos foram reduzidos para 13 meses. "É muito difícil explicar para a contribuinte como a decisão de agora vai afetar o direito dela, amparado por decisão judicial transitada em julgado há mais de quatro anos e exercido há mais de três", afirma Barreto.

Para ele, há o risco de a decisão do STJ atingir até compensações antigas, anteriores a 2019, se for considerado o prazo de dois anos desde a modulação do Supremo para a União ajuizar a rescisória.

"Considerando os prazos mais prováveis de tramitação processual, acredito que uma minoria conseguirá a homologação [dos créditos]", disse. Um recurso extraordinário ao STF desta ação foi admitido pelo TRF-4, com sede em Porto Alegre, onde se iniciou a tramitação do caso.

Procurada pelo Valor, a **Receita Federal** não deu retorno até o fechamento da edição.

"Com rescisória, seria necessário ajustar a sentença favorável ao contribuinte" Bruno Teixeira

Site: <https://valor.globo.com/virador/#!/edition/188012>

STF mantém alíquotas de PIS/Cofins sobre receitas financeiras

Marcela Villar De São Paulo

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu manter os percentuais de 0,65% para o PIS e 4% para o Cofins aplicados desde o ano de 2015 sobre as receitas financeiras.

Todos os ministros acompanharam o relator, o ministro Cristiano Zanin, que afastou a aplicação do princípio constitucional da anterioridade - prazo de 90 dias ou um ano para a cobrança de um tributo majorado - após uma redução e posterior restabelecimento das alíquotas.

No processo, a Advocacia-Geral da União (AGU) estimava, em caso de derrota da União, impacto de R\$ 6 bilhões ao ano para os cofres públicos. Porém, uma nota técnica da **Receita Federal** chegou a um valor bem menor, de R\$ 1,4 milhão. O órgão calculou o impacto orçamentário para os três meses da chamada noventena, que é o período analisado nas ações judiciais.

Para tributaristas, o resultado do julgamento relativiza a aplicação da anterioridade, considerada cláusula pétrea pelo próprio STF, por garantir a segurança jurídica e o direito à não surpresa na seara tributária. Realizada no Plenário Virtual, a discussão terminou na sexta-feira, 11.

O caso é considerado inédito por advogados pelo aspecto político e temporal. As alíquotas dos **impostos** foram reduzidas à metade pelo decreto nº 11.322/2022 do ex-presidente Jair Bolsonaro (PL), editado no penúltimo dia de governo, em 30 de dezembro.

A redução valeria a partir do dia 1º de janeiro de 2023. Porém, nesta data, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) editou outro dispositivo, de nº 11.374, revogando a norma e restabelecendo as alíquotas anteriores.

Contribuintes foram ao Judiciário questionar a validade do decreto de 2023. Como a norma majorou os **impostos**, entendem que os novos valores só poderiam ser cobrados a partir de abril, respeitando-se o período chamado de noventena. Já a União argumenta que não houve aumento das alíquotas, apenas a retomada das anteriores, em vigor desde

2015. Por isso, não haveria surpresa para as empresas.

A discussão no Judiciário começou após empresas entrarem com ações para serem beneficiadas com os percentuais menores de PIS/Cofins. Em março de 2023, o ministro Ricardo Lewandowski suspendeu a eficácia delas até que fosse julgado o mérito.

A liminar foi referendada em abril, apenas com duas divergências, de André Mendonça e Rosa Weber. Para Mendonça, o decreto de 2023 contém "forte indício de inconstitucionalidade", com objetivo "eminentemente, ou mesmo exclusivamente, fiscal".

Já a ministra aposentada disse que o STF já tinha decidido respeitar a anterioridade mesmo quando há aumento indireto das alíquotas (ADI 5277). Para ela, o decreto editado em 2022 "vigora no ordenamento jurídico brasileiro", ainda que por "curto e exíguo período".

Mas Zanin manteve a liminar do ano passado. Na visão dele, o decreto de 2023 "não ofende a segurança jurídica e nem prejudica a confiança do contribuinte".

O relator também considerou o princípio da responsabilidade da administração pública.

O decreto anterior, de 2022, diz, que "reduziu significativamente as alíquotas de **tributos** federais no momento imediatamente anterior à conclusão da transição de governo, afronta o princípio republicano e os deveres de cooperação".

Para Fernanda Secco, sócia do Vellozo Advogados, a norma entrou em vigor e teve eficácia jurídica.

"A aplicação é imediata, não importa que só ficou um dia em vigor.

Como teve a majoração da carga tributária, deveria ter sido respeitada a anterioridade", afirma ela, acrescentando que a maior preocupação é ter o princípio constitucional desrespeitado. "Não importam questões políticas ou se foi por um dia, é preciso respeitar os princípios para justamente evitar que ocorram situações como essa".

No entendimento da Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), porém, a decisão do STF "demonstra coerência da Corte, respeitando os entendimentos definidos anteriormente sobre o tema". Ela reitera entendimento da AGU "de que não houve descumprimento do princípio da anterioridade".

Segundo Rafael Bragança, sócio do Daudt, Castro e Gallotti Olinto Advogados, poucas empresas serão afetadas pelo julgamento.

Isso porque a liminar suspendeu as ações em março, logo depois da edição do decreto.

"Mas se os contribuintes viessem a ganhar, poderiam ter um benefício", diz Bragança, que tem três clientes discutindo o caso.

Eles teriam ganho entre R\$ 700 mil e R\$ 2 milhões com a tese, se saíssem vencedores, acrescenta.

O impacto também é pequeno porque quem teve liminar favorável não pôde aproveitá-la. "O Código Tributário Nacional veda compensação fiscal com base em liminar, só depois do trânsito em julgado", afirma o advogado. Ele não acredita que o julgamento afetará qualquer outro caso. "Aqui teve uma mudança de governo, o contribuinte recolhia há um bom tempo e não chegou a ter nenhum dia útil com a nova alíquota." Foram julgadas duas ações simultaneamente.

Uma da AGU, em que pedia a validade do decreto de 2023, e outra da Associação Brasileira da Indústria de Máquinas e Equipamentos (Abimaq), que solicitava a inconstitucionalidade do mesmo dispositivo (ADC 84 e ADI 7342).

Procurada pelo Valor, a AGU não deu retorno até o fechamento da edição.

Site: <https://valor.globo.com/virador/#/edition/188012>

Receita Federal: cerca de 1,5 milhão caiu na malha fina

JULIA ROCHA

Com o fim do prazo do pagamento das restituições do Imposto de Renda 2024 (IR), o saldo de contribuintes que caiu na temida malha fina, segundo a **Receita Federal** (RF), soma 1.474.527, o que representa 3,2% das declarações recebidas. As informações foram divulgadas no último dia 26.

Quando isso acontece, em termos práticos, significa que a declaração ficará retida em função de algum erro, como valor incorreto, rendimento que não foi declarado, informações cadastrais erradas ou por uma análise de possível fraude.

Em alguns casos, a consequência disso é o pagamento de multa - que pode chegar a 75% sobre o valor do imposto devido -, e o CPF do contribuinte também pode ficar irregular. Para não ter problemas futuros com o Leão, é essencial regularizar a situação junto ao órgão.

O contador e especialista em **tributos**, Paulo de Tarso, explica o que leva a declaração a ficar retida na malha fiscal por inconsistências nos dados registrados. "A malha fina é detectada em função de inconsistência entre os dados da Receita e os dados preenchidos na declaração de imposto de renda. Isso pode acontecer quando o contribuinte faz a inclusão de uma despesa médica, por exemplo, e a declaração do profissional que ofereceu aquele serviço não condiz com o valor", explica.

Erro

Já Brenno Simplício, também contador, afirma que deixar para declarar o tributo nos últimos momentos pode, muitas vezes, resultar em erros na hora do preenchimento, fazendo com que os dados não correspondam, levando o contribuinte a cair na vistoria do Fisco.

"Isso acontece porque o sistema que analisa as informações tem um grau de exatidão muito grande, a inconsistência pode ser por um erro de digitação, ou porque as pessoas não puxam o informe de pagamento das despesas e fazem apenas um somatório dos boletos", lembrou o especialista.

Da expectativa de 43 milhões de declarações do

Imposto de Renda esperadas no período de março a maio de 2024, 42.421.153 declara

CONTINUAÇÃO DA PÁGINA 7

ções foram entregues no prazo estipulado. Cerca de 4 milhões de documentos foram enviados apenas nos dois últimos dias, segundo a **Receita Federal**.

Retenções

Segundo a Receita, entre os principais motivos para a retenção das declarações estão as deduções do valor base de cálculo e a omissão de rendimentos. Neste campo, as deduções de empresas médicas representam 51,6% das retenções na hora do acerto de contas com o Leão.

Em seguida, vem a omissão de rendimentos, que inclui valores não declarados pelos titulares das declarações ou por seus dependentes, o que corresponde a 27,8%. Já os **impostos** retidos na fonte, referindo-se à discrepância entre os valores informados pelos contribuintes e aqueles informados pelas fontes pagadoras, somam 9,4%.

Outro motivo foram as deduções de incentivo, que representam 2,7% e incluem doações a fundos

de apoio à criança, adolescente e idoso, além de incentivos ao esporte e à cultura, e doações feitas no mesmo ano de entrega da declaração.

Dados divergentes

Além da divergência de dados que podem ser apontados pelo órgão fiscal, a não declaração de determinada despesa por quem recebe, também é muito comum entre as causas para levar ao bloqueio, esse foi o caso de Ítalo Paz, que é gestor financeiro, mas acabou caindo na malha fina do Imposto de Renda do ano-base 2023.

"Eu preenchi a minha declaração de forma correta, adicionando o pagamento da pensão alimentícia do meu filho, porém, não alertei a minha ex-esposa que ela deveria declarar que recebeu o valor, já que declarei que estava pagando", afirmou o gestor.

Ítalo já declara o IR há alguns anos, porém, é a

primeira vez que decidiu incluir a pensão alimentícia no tributo. Agora, para regularizar a sua situação e não correr mais o risco de cair na malha fina nos próximos anos, o gestor financeiro terá que fazer a retificação e alinhar as informações daqui para frente.

Como resolver

De acordo com dados da **Receita Federal**, 71% das declarações que caíram na retenção fiscal são de contribuintes que aguardavam o pagamento da restituição, que teve seu quinto e último lote liberado na última segunda-feira (30). Alguns, só souberam que suas declarações ficaram retidas no momento do não recebimento do valor.

Para saber da sua situação junto ao Fisco, é necessário acessar o e-CAC, no site da **Receita Federal**, com seu CPF e senha GOV, certificado digital ou código de acesso. Na aba chamada de "Extrato da declaração", constará as possíveis divergências.

O especialista Paulo de Tarso, destaca que se for constatado algum erro de preenchimento, como valores incorretos ou deduções erradas, o contribuinte pode fazer a sua declaração retificadora, também pelo e-CAC. Se corrigido, não

será mais necessário nenhum outro procedimento, apenas aguardar o sistema processar a declaração.

Caso seja necessária a apresentação de algum documento comprobatório, este envio pode ser feito de forma eletrônica, também pelo portal, ou por meio de agendamento para atendimento presencial, o que deve ser feito pelo mesmo site.

Consequências

O contador Brenno alerta que, caso as comprovações não sejam apresentadas e a declaração ajustada, poderá ser cobrada uma multa suplementar, que pode chegar até 75% em cima do valor do tributo, podendo sofrer variação da taxa Selic.

Porém, as consequências não param por aí, além disso, caso o cidadão não faça nada para retificar algum erro notificado pela **Receita Federal**, o CPF do contribuinte fica registrado no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (Cadin), banco de dados que ficha o nome das pessoas que possuem débitos com os órgãos e entidades federais.

Evite a malha

Para quem deseja evitar passar por esse processo, o

ideal é se atentar às documentações e sempre antecipar a entrega da exigência tributária. De acordo com Brenno Simplicio, o ideal é começar a coletar os documentos ao longo do ano e não deixar para última hora. O contador reitera que é esse motivo que gera a maioria dos erros.

"Algumas pessoas têm uma declaração muito simples, mas para o caso das que tenham dúvidas, devem procurar um profissional com habilidade, no caso, um contador, para poder fazer o processo corretamente e evitar esse tipo de problema".

O especialista acrescenta, ainda, que fazer o backup da declaração com a senha do Google, utilizada para registrar as informações, é essencial porque através do espelho da declaração, é possível consultar o que a **Receita Federal** recebeu de informação, e retificar, se necessário.

Site:

<https://edicaoimpressa.folhape.com.br/books/g ydk/#p=1>

Fuga de venezuelanos cria "mercado da aposentadoria" na fronteira do Brasil

VINÍCIUS VALFRÉ ENVIADO ESPECIAL PACARAIMA (RR) E SANTA ELENA DE UAIRÉN (VENEZUELA)

O drama de venezuelanos em fuga para o Brasil alimenta um negócio.

A chegada diária de centenas de imigrantes pela fronteira em Pacaraima, no norte de Roraima, fez abrir na cidade um mercado ilegal de concessão de aposentadoria e do Benefício de Prestação Continuada (BPC) focado nesses estrangeiros. A lei até garante esse direito a estrangeiros que residem no País com a documentação correta. Mas, na região, há um mercado de intermediários, ainda não quantificável, que utiliza falsos comprovantes para que venezuelanos usufruam dos benefícios sem que façam jus.

O serviço custa entre R\$ 6 mil e R\$ 7 mil, e é vendido com a promessa de que o primeiro pagamento pode sair a partir de 12 dias após o requerimento. O valor, para os intermediários, costuma ser quitado com a entrega integral das primeiras parcelas de R\$ 1.412 depositadas mensalmente pelo Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**). O BPC é um benefício assistencial pago a idosos ou a pessoas com deficiência de baixa renda e não acumula com a pensão a aposentados por idade. O governo estima que em 2025 pagará quase R\$ 113 bilhões para cerca de 6 milhões de pessoas, e a própria equipe econômica fala que está fazendo revisões de fraudes na concessão do benefício.

Sobre as práticas descritas na reportagem, o **INSS** diz não ter recebido denúncias em sua Ouvidoria. O Estadão apurou que a Polícia Federal tem investigação em andamento.

Localizada a quatro horas da capital Boa Vista, Pacaraima é a cidade que recebe o primeiro impacto da crise social e econômica no país vizinho. Na Venezuela, o salário mínimo é de cerca de US\$ 3,5 - o regime ditatorial de Nicolás Maduro paga até US\$ 40 como "bônus de alimentação" e US\$ 90 de "bônus de guerra econômica", o que, ao todo, equivale a uma renda de R\$ 680 por mês. A vinda para o Brasil é percebida como uma chance de ter o que comer, de obter amparo assistencial do governo brasileiro, trabalhar e de recomeçar a vida.

O reflexo desse fluxo de estrangeiros em Pacaraima aparece nos postos de saúde, nas escolas e nas ruas que servem de abrigo para os que não cabem ou não querem os alojamentos da Operação Acolhida, do governo federal - estima-se que pelo menos 1,6 mil venezuelanos estejam vivendo em 16 novas favelas na cidade da fronteira. As consequências também estão na procura por benefícios e no mercado que se consolidou na cidade.

AUMENTO DO BPC. A partir do fim de 2022, houve um salto no pagamento do BPC no município de 20 mil habitantes. Em dois anos, a despesa mensal com o benefício saltou de R\$ 328 mil para R\$ 1,3 milhão. Segundo dados de agosto, 924 recebem o benefício e 7,4 mil famílias - o equivalente a quase toda a cidade - estão registradas no Cadastro Único, condição necessária à população de baixa renda para acesso a benefícios sociais.

A parte ilegal do esquema que aposenta imigrantes na fronteira envolve "assessores previdenciários" e "coiotes" venezuelanos que trazem compatriotas exclusivamente para dar entrada nos pedidos à Previdência brasileira. Após superadas as burocracias, os falsos beneficiários deixam cartões e senhas com intermediários e voltam à Venezuela.

O Estadão apurou que um comprovante falso de endereço pode ser comprado por R\$ 500.

A situação também está no radar da equipe do Ministério Público de Roraima em Pacaraima.

A Promotoria tem conhecimento de casos de brasileiros que recebem dinheiro para entregar falsos contratos de aluguel usados para demonstrar que o estrangeiro vive na cidade.

Os que não conseguem comprar os documentos apresentam endereços genéricos em autodeclarações, um tipo de documento aceito pelo governo brasileiro.

A reportagem teve acesso a uma "autodeclaração de residência" de um venezuelano que se preparava para pedir os benefícios. O endereço indicado: (Rua) BR (número) 174, Centro. A BR-174 é a rodovia que liga Roraima à Venezuela.

Salto nos pagamentos Em dois anos, a despesa

mensal com o BPC saiu de R\$ 328 mil para R\$ 1,3 milhão

Site: <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

Com rigor fiscal, choque de juros pode ser evitado - SERGIO LAMUCCI

SERGIO LAMUCCI

Sergio Lamucci é editor-executivo e escreve quinzenalmente

E-mail: sergio.lamucci@valor.com.br

As incertezas sobre as contas públicas continuam a jogar nas alturas os juros futuros. Mesmo num cenário em que os índices de preços não mostram um comportamento explosivo, a curva de juros passou a embutir na sexta-feira uma Selic de 13,25% ao ano no fim do atual ciclo de alta da taxa, hoje em 10,75%, um nível já elevado. O dólar voltou a superar R\$ 5,60, fechando a R\$ 5,6146.

Parece improvável, além de ser indesejável, que o Banco Central (BC) tenha que aumentar a Selic até 13,25%, mas a piora na percepção sobre a situação fiscal pode levar os juros a subirem mais do que seria preciso para combater uma **inflação** que não está descontrolada e conter a deterioração das expectativas.

Um choque de juros é desnecessário, e pode ser evitado especialmente com a adoção de uma estratégia para lidar com a expansão dos gastos obrigatórios.

O problema é que não há disposição do presidente Luiz Inácio Lula da Silva em atuar nessa direção.

Se a falta de determinação do governo em tomar medidas para reduzir o ritmo de crescimento das despesas obrigatórias é o problema fiscal de fundo, na semana passada as preocupações vieram do lado da receita. Lula reiterou que pretende isentar de Imposto de Renda (IR) quem ganha até R\$ 5 mil por mês. Para compensar a medida, uma das opções em estudo é estabelecer uma taxa mínima para contribuintes que ganham mais de R\$ 1 milhão por ano.

A isenção de IR para quem recebe até R\$ 5 mil mensais pode custar entre R\$ 40 bilhões e R\$ 50 bilhões por ano aos cofres públicos, a depender de como for implementada. É um valor elevado, e há o risco de as medidas de compensação não conseguirem cobri-lo integralmente. Num cenário em que há preocupação quanto à sustentabilidade das contas públicas, dado o crescimento das despesas,

criar dúvidas quanto à trajetória das receitas eleva ainda mais as incertezas. Os juros de longo prazo já estão na casa de 6,5%, considerando as taxas dos títulos do Tesouro atrelados à **inflação** com vencimento em 2045 e 2050, um nível insustentável.

A ideia de aumentar a taxa de quem tem renda elevada e paga pouco imposto faz todo sentido. É fundamental tornar o sistema de **impostos** menos regressivo - quem ganha mais deve obviamente pagar mais do que quem ganha menos. O ponto, como sempre, é como fazer a mudança. A ideia era promover alterações na tributação da renda na segunda etapa da **reforma tributária** - a primeira foi a reforma dos **tributos** sobre o consumo, aprovada no ano passado, atualmente em fase de regulamentação. Reinstaurar a taxa sobre lucros e dividendos, desde que acoplada a uma redução do IR sobre empresas, é uma medida bem-vinda, assim como são importantes iniciativas para tributar adequadamente quem tem rendimentos muito altos e se aproveita das vantagens dos regimes do Simples Nacional e do lucro presumido para pagar pouco imposto. Essas propostas, porém, precisam ser bem estruturadas e bem negociadas com deputados e senadores, para que não sejam desvirtuadas durante a sua tramitação no Congresso.

Um limite de isenção do IR para quem ganha até R\$ 5 mil parece elevado, e há, como foi dito, o risco de que as medidas para compensar a perda de arrecadação não sejam suficientes. O Congresso vai concordar com a taxa mínima para quem ganha acima de R\$ 1 milhão por ano? E, ainda que a medida seja aprovada, há a possibilidade de os contribuintes encontrarem outros caminhos para pagar menos **impostos**. São riscos não desprezíveis quando se cogita abrir mão de receitas de dezenas de bilhões de reais por ano. Discussões tão importantes precisam ser feitas com cuidado, além de bem amarradas no Congresso. Fazê-las apressadamente tende a piorar a percepção já negativa sobre a situação fiscal.

O problema mais imediato é a deterioração dos preços dos ativos, como mostra o aumento dos juros futuros e do dólar. O BC iniciou em setembro um ciclo de alta da Selic que pode ser breve e pouco intenso, ainda mais num cenário em que o Federal Reserve (o BC americano) corta os juros, desde que o governo se empenhe em reduzir as incertezas fiscais. A Selic começou a subir de um nível já alto, num momento em

que a **inflação** não está fora de controle, embora no acumulado em 12 meses esteja próxima do teto da banda de tolerância da meta, de 4,5%. O IPCA do mês passado ficou em 0,44%, influenciado especialmente pela salto dos preços de energia elétrica, resultado da adoção da bandeira tarifária vermelha, por causa dos efeito da seca, que também pressiona alguns alimentos. O indicador, contudo, trouxe boas notícias sobre a evolução dos serviços e dos núcleos, medidas que buscam reduzir ou eliminar a influência dos itens mais voláteis.

O aumento dos gastos públicos também mostra alguma desaceleração nos últimos meses, o que tende a estimular menos a economia. Nas estimativas do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), as despesas não financeiras do governo central subiram em setembro 1% acima da **inflação** em relação ao mesmo mês de 2023. Em maio, por exemplo, haviam crescido 14% nessa base de comparação.

Além disso, a economia já perdeu fôlego no terceiro trimestre. Nesse ambiente, não parece fazer sentido uma Selic acima de 13%, como aponta a curva de juros. Elevar demais a taxa pode provocar uma desaceleração exagerada da atividade, encarecendo o crédito para empresas e pessoas físicas e inibindo o processo de retomada do investimento na economia, sem contar o custo fiscal pesado.

O governo pode impedir esse círculo vicioso se adotar medidas de ajuste pelo lado da despesa, além de ser cuidadoso na discussão e implementação de iniciativas que mexam na arrecadação. Sem rigor na área fiscal, um dos riscos é colher um choque de juros.

Site:

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188012?page=20§ion=1>

União tenta evitar taxa o abrupta de multinacionais

Lu Aiko Otta, Guilherme Pimenta e J ssica Sant'Ana De Bras lia

O governo avalia alternativas para evitar um aumento abrupto da carga tribut ria das empresas brasileiras que atuam no exterior a partir de 2025. No final deste ano, deixa de vigorar o cr dito presumido de 9% concedido a ind strias brasileiras com atua o no exterior e a consolida o global das subsidi rias estrangeiras, que permite compensar o lucro de uma com preju zo de outra.

"Estamos avaliando se simplesmente prorrogamos por mais dois anos ou se fazemos uma revis o mais estrutural dessas regras, aproveitando o contexto do Pilar 2", disse ao Valor o diretor de programa da Secretaria Especial da **Reforma Tribut ria** Daniel Loria.

"Estamos analisando o assunto e n o vamos ficar parados." O cr dito presumido e a consolida o global fazem parte da chamada Tribut o em Bases Universais (TBU), que busca evitar a dupla tribut o de empresas brasileiras que atuam no exterior.

Na avalia o do tributarista Breno Vasconcelos, professor do Insper, a prorroga o do TBU "seria uma medida importante para garantir a competitividade das empresas brasileiras com investimentos no exterior".

"Atualmente, os lucros de controladas no exterior s o tributados no Brasil a uma al quota nominal de 34%, bem acima da m dia praticada por pa ses membros da OCDE (em 2022, aproximadamente 23,3%). Essa al quota elevada cria um fator negativo para as empresas que possuem atividades produtivas no exterior", afirmou. "O cr dito presumido de 9% de CSLL reduz a desigualdade, deixando as multinacionais brasileiras em condi es de concorrer no exterior com as multinacionais com sede em pa ses da OCDE." H  entre especialistas o temor que essas regras se choquem, de alguma forma, com o chamado Pilar 2, que estabelece a tribut o m nima de 15% sobre multinacionais, anunciada pelo governo h  duas semanas. Loria avalia que n o h  incompatibilidade.

O Pilar 2   um esfor o internacional coordenado pela Organiza o para a Coopera o e Desenvolvimento Econ mico (OCDE), cujo intuito   barrar a eros o tribut ria por meio da transfer ncia de empresas para

para sos fiscais.

Depois de dez anos de estudos, o Brasil iniciou sua aproxima o com essa iniciativa, com a ado o das Regras Globais Contra a Eros o da Base Tribut ria (Glo- BE), com a edi o da Medida Provis ria (MP) n  1.262/24. Outros 36 pa ses j  fizeram o mesmo. As regras GloBE s o parte do Pilar 2.

"A intera o entre as regras de tribut o dos lucros em bases universais e a tribut o m nima global baseada nas Regras Globais contra a Eros o da Base Tribut ria, ou Regras GloBE, elaboradas no  mbito da OCDE,   um tema de grande relev ncia para as empresas brasileiras sujeitas a ambas as normas", disse a tributarista Ana L cia Marra, s cia do escrit rio Machado Associados.

Uma quest o, afirmou ela,   se os pa ses onde empresas brasileiras atuam levar o em conta o Imposto de Renda (IRPJ) e a CSLL recolhidos aqui em decorr ncia do lucro de investidas no exterior para verificar se a al quota efetiva m nima foi atingida.

Outro ponto central nessa discuss o   se o TBU brasileiro seria equivalente aos Controlled Foreign Company Tax Regimes (CFC) referido nas Regras GloBE da OCDE. As regras CFC, disse ela, s o usualmente aplicadas quando h  evid ncias de condutas abusivas que possam resultar na transfer ncia de lucros para pa ses de baixa tribut o. J  o TBU brasileiro se aplica de forma geral.

O tratamento do lucro   diferente em cada regra.

"Ser  necess rio verificar se os demais pa ses que implementaram as Regras GloBE considerar o o IRPJ e a CSLL como **tributos** pagos sobre os lucros das investidas em outros pa ses, ao inv s de sobre os lucros da investidora no Brasil, de forma a n o resultar em uma dupla tribut o", afirmou a advogada. "Nesse ponto, a conclus o depender  principalmente da interpreta o dada pelos demais pa ses sobre o enquadramento das regras brasileiras de tribut o em bases universais como regras CFC." A MP provocou rea o contr ria da Frente Parlamentar do Empreendedorismo (FPE), que chamou a proposta de "MP da Concorr ncia Desleal" e disse que a estrat gia do governo de buscar o ajuste fiscal pelo aumento das

receitas se esgotou.

O grupo parlamentar considera que a MP "privilegia o lucro das empresas estrangeiras em detrimento das nacionais". Isso porque, no entendimento da entidade, as empresas brasileiras suportarão carga tributária de 34% do IRPJ e da CSLL, enquanto as estrangeiras pagarão 15%.

"A nota está incorreta ao dizer que há cargas tributárias diferentes para empresas brasileiras e para empresas estrangeiras", afirmou Loria.

O que a medida provisória faz, explicou o diretor, é estabelecer uma régua mínima para o pagamento de **impostos** sobre o lucro no Brasil. A alíquota nominal aplicada no país é de 34%, se forem somados o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido. É a mesma carga para nacionais e estrangeiras.

A MP estabelece que se o pagamento efetivo de **tributos**, após deduções e eventuais tratamentos especiais, ficar abaixo dos 15%, será cobrado um adicional da CSLL para que seja recolhido o patamar mínimo.

Dado que a tributação mínima tende a ser adotada no mundo todo, o que a MP faz na prática é assegurar que eventual diferença cobrada para atingir os 15% seja recolhida no Brasil, e não em outro país.

"Estamos seguindo a regra do jogo, de um acordo internacional com o qual o Brasil já havia se comprometido e no qual trabalhamos há dez anos", afirmou o diretor. "Não tem tratamento diferente para nacional e estrangeiro, não tem aumento de carga tributária, é um patamar mínimo de 15% que a maioria das empresas já cumpre." A regra será aplicada a grupos com faturamento a partir de 750 milhões de euros ao ano. Dados da Receita apontam que, das 7.980.287 empresas ativas no Brasil em 2022, apenas 0,11% (8.704) se enquadra nesse critério.

Dessas, 957 estão em grupos com baixa tributação.

O detalhamento sobre aplicação da MP está em consulta pública, ou seja, os interessados podem sugerir alterações.

A tributação mínima produzirá efeitos na arrecadação a partir de 2025, quando devem ingressar R\$ 3,44 bilhões. No ano seguinte, serão R\$ 7,28 bilhões e, em 2028, R\$ 7,69 bilhões. A expectativa do governo é que as receitas se estabilizem na faixa de R\$ 8 bilhões ao ano.

"Prorrogação do TBU seria importante para a

competitividade das empresas brasileiras" Breno Vasconcelos

Site:

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/188012?page=20§ion=1>

Tributação dos super ricos é uma boa ideia

Felipe Salto

A promessa do presidente Luiz Inácio Lula da Silva de aumentar a faixa de isenção do IRPF (Imposto de Renda das Pessoas Físicas) para R\$ 5 mil só pararia de pé se acompanhada de medidas compensatórias. É o que manda a lei. Além disso, não beneficiaria os mais pobres, vale dizer, que ganham infelizmente bem menos do que isso. A medida auxiliaria os que ganham entre dois salários mínimos e o eventual novo limite, de R\$ 5 mil. Não parece ser prioridade, quando os níveis de pobreza são ainda elevados e medidas com esse foco seriam as recomendáveis.

Por outro lado, a ideia de tributar mais o topo da pirâmide é bem-vinda. Ela surgiu no bojo do debate, justamente, das medidas para viabilizar o aumento da faixa de isenção. Para dos limões se preparar uma boa limonada, será preciso apresentar uma proposta completa de reforma da tributação da renda no Brasil.

Espera-se, neste caso, que o erro da **reforma tributária** do consumo não seja repetido, isto é, atropelar todos os setores sociais e econômicos para empurrar goela a dentro um imposto que não terá a mínima chance de vingar, o chamado IBS (Imposto sobre Bens e Serviços). Ele vai usurpar a autonomia dos governos estaduais e municipais com seu Comitê Gestor. Sobre este tema, já escrevi bastante neste espaço do UOL e na minha coluna quinzenal no jornal Estadão. Voltarei a ele oportunamente.

A reforma da tributação da renda poderia corrigir distorções importantes. Cito duas: o excesso de benefícios tributários e a elevada regressividade, umbilicalmente relacionadas. Tributar mais os mais ricos reduziria disparidades de renda e ajudaria a financiar a retomada de uma trajetória sustentável para a relação dívida/**PIB** (Produto Interno Bruto).

Realizamos um exercício para nossos clientes na Warren Investimentos a partir dos dados disponíveis no site da **Receita Federal do Brasil**. O objetivo foi similar o ganho arrecadatário da proposta que a jornalista Adriana Fernandes, da Folha, antecipou na semana passada.

Trata-se da seguinte ideia: fixar uma alíquota de 12% sobre os indivíduos com rendimentos acima de R\$ 1 milhão. Há mais de 251 mil pessoas nessa situação, pelos nossos cálculos. Os rendimentos sujeitos a essa nova alíquota seriam de pouco mais de R\$ 562 bilhões no agregado. A preços de 2025, a arrecadação

adicional da União, nas nossas contas, poderia chegar a R\$ 44,8 bilhões.

É uma cifra bastante razoável, sobretudo quando consideramos o déficit estimado pelo governo para 2024, ponto de partida para alcançar o superávit em horizonte conhecido. Essa estimativa oficial está hoje em R\$ 68,8 bilhões.

Talvez se pudesse ainda economizar outro montante, de R\$ 25 bilhões, referente a abatimentos de despesas médicas no IRPF, medida a beneficiar os mais ricos da nossa sociedade.

Evidentemente, o caminho do ajuste fiscal permanente passa por uma reorganização do Orçamento público, uma reforma digna desse nome, que permita rearranjar prioridades e estabelecer padrões de avaliação e monitoramento das políticas públicas e do seu financiamento.

Contudo, as medidas pelo lado da receita podem ser úteis, se bem feitas. Não existe bala de prata quando se trata de equilíbrio intertemporal das contas públicas.

A boa ideia da tributação dos super ricos foi motivada pela busca de uma saída para financiar uma medida errada, a da mudança na faixa de isenção da tabela do IRPF. Quem sabe, com sorte, dos limões de faça uma limonada, com a apresentação de uma proposta de reforma da tributação da renda das pessoas físicas e jurídicas.

Imprescindível, igualmente, é avançar na reforma orçamentária, a mãe de todas as reformas, vale dizer, e que precisa ser mais debatida e detalhada.

Site: <https://economia.uol.com.br/colunas/felipe-salto/2024/10/14/tributacao-dos-super-ricos-e-uma-boa-ideia.htm>

Empresários pedem aprovação de PL do mercado de carbono

JOÃO SORIMA NETO

Depois de divulgarem o manifesto Pacto Econômico pela Natureza, se comprometendo a ajudar o país a enfrentar as mudanças climáticas, um grupo de 50 empresários e economistas agora se mobiliza pela aprovação do Projeto de Lei do mercado de carbono. Através de um documento assinado por eles e divulgado à sociedade, os empresários avaliam que esta seria uma medida fundamental para estimular tecnologias de baixo carbono, além de credenciar o Brasil a ocupar um papel mais relevante nas discussões globais da COP29, em novembro.

- Ouvimos quase que um clamor de várias pessoas do Executivo e do Legislativo por mais união na questão ambiental. O passo mais importante agora é aprovar o PL do mercado de carbono - disse Cândido Bracher, membro do Conselho do Itaú Unibanco e ex-presidente do banco, e um dos signatários do documento.

Ele explica que alguns integrantes do grupo tiveram conversas com diferentes áreas do governo para saber quais são os empecilhos. Além de Bracher, assinam o documento nomes como Fábio Barbosa, CEO da Natura; Paulo Kakinoff, CEO da Porto; Rubens Menin, CEO da construtora MRV; Rubens Ometto, presidente do Conselho de Administração do Grupo Cosan; Guilherme Benchimol, presidente executivo do Conselho de Administração da XP Inc.; e economistas como Arminio Fraga, ex-presidente do Banco Central e sócio da Gávea Investimentos; e Joaquim Levy, ex-ministro da Fazenda hoje no banco Safra.

TETO PARA EMISSÕES

Havia expectativa de que o PL do mercado de carbono que tramita no Senado fosse aprovado antes das eleições municipais, o que não aconteceu. Agora, espera-se que seja aprovado antes da Conferência das Nações Unidas sobre as Mudanças Climáticas de 2024 (COP29), que acontece de 11 a 22 de novembro em Baku, capital do Azerbaijão. Mesmo com a aprovação, a estimativa é que o projeto leve de um a dois anos até ser implementado.

O PL cria o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa, que estabelece

tetos para emissões e prevê regras para a venda de títulos de compensação.

Uma das estratégias que União Européia, Canadá, Estados Unidos e Austrália estão adotando é a de mercado de carbono. Um valor econômico é atribuído à redução das emissões e convencionou-se que uma tonelada de dióxido de carbono (CO2) equivale a um crédito de carbono, que pode ser negociado no mercado internacional.

Pedro Bueno, vice-presidente do Conselho da Dasa, lembra que o Brasil vai sediar a COP30, em Belém, no ano que vem, e tem potencial de se tornar o primeiro país descarbonizado do mundo. Ele afirma que poderiam ser exportadas soluções brasileiras para o mundo na questão ambiental.

Com um passo concreto, aprovando o mercado de carbono, demonstraremos nossa seriedade no assunto, além de serem criadas condições de precificar o carbono, que é uma nova fonte de riqueza ambiental. Precisamos capturar essa oportunidade porque o Brasil é uma potência verde - afirmou Bueno, lembrando que, com o PL, cada setor econômico terá uma meta de descarbonização e isso cria um incentivo para a inovação, e avanço de tecnologias verdes Bracher lembra que muitas dessas tecnologias já existem -e são mais caras que as tradicionais -mas precisam ganhar escala. Isso, diz ele, vai acontecer com o hidrogênio verde, com o metanol, amônia verde, onde o Brasil tem um potencial muito grande. O PL pode trazer estímulo a essas tecnologias, prevê Bracher.

Pedro Bueno está em viagem por Manaus e conta que o nível da seca chama a atenção na Amazônia, uma região que é uma floresta tropical, um território extremamente úmido. Comunidades ribeirinhas estão isoladas com a seca dos rios, relata o empresário. E aumenta a probabilidade de incêndios, trazendo risco também para a população urbana.

Nossa janela para endereçar as mudanças está ficando muito curta. Nosso país depende muito do agro, que representa uma proporção enorme do Produto Interno Bruto (PIB). Se tivermos uma crise hídrica no Brasil, o agro será um dos mais impactados e teremos uma crise energética por causa das hidrelétricas afirma Bueno defendendo que se o país

avançar na questão ambiental poderá mitigar riscos sócio-econômicos.

Outras iniciativas do país rumo à descarbonização estão em andamento. Na semana passada, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a Lei do Combustível do Futuro, iniciativa importante para promover a mobilidade sustentável de baixo carbono. Já existem compromissos de empresas para produzir o biocombustível com investimentos de R\$ 21 bilhões. Segundo projeções do Ministério das Minas e Energia, o total de investimentos pode atingir R\$ 260 bilhões nos próximos anos.

- Temos uma vantagem competitiva na questão ambiental se fizermos mudanças. Mas teremos uma enorme desvantagem se não as fizermos. E isso nos deixará muito mais vulneráveis ao aquecimento global - diz Bracher, que acredita que a aprovação do PL pode reforçar também o mercado voluntário de carbono, com maior volume de créditos, mais liquidez, e segurança. E a certificação pode ser a mesma para ambos, diz Bracher, trazendo um arcabouço regulatório para esses créditos.

PACTO ECOLÓGICO

Em agosto, os presidentes da República, do Senado, da Câmara e do Superior Tribunal Federal assinaram um pacto entre os Três Poderes pela transformação ecológica. Foi um ato simbólico para demonstrar alinhamento em relação as pautas ambientais do país.

Entre o Executivo e Legislativo, um dos compromissos é votar rapidamente o PL do mercado de carbono.

No Judiciário, uma das iniciativas previstas é integrar bancos de dados imobiliários, ambientais, cadastrais e fiscais, com dados georreferenciados, para garantir segurança jurídica sobre a titularidade das terras públicas e privadas no país.

E uma medida que pode ajudar em temas como credibilidade de créditos de carbono e combate ao desmatamento e garimpo ilegal.

"Temos uma vantagem competitiva na questão ambiental se fizermos mudanças"

Cândido Bracher, do Conselho do Itaú Unibanco

"Com um passo concreto, aprovando o mercado de carbono, demonstraremos nossa seriedade no assunto"

Pedro Bueno, vice-presidente do Conselho da Dasa

Site: <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>